

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
3 DE OUTUBRO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** 3 de outubro de 2018, às 18:00 horas, na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, Curitiba, Paraná.
2. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.
3. **Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme descritos no item 6 abaixo.
4. **Mesa:** Rubens Ometto Silveira de Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária.
5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações:
 - 5.1. Em observância ao disposto no inciso xiii, do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração de contratos de financiamento, pelas Controladas da Companhia, perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), assim determinados:
 - 5.1.1. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, que entre si fazem o BNDES, Rumo Malha Norte S.A. e a Rumo S.A., conforme Decisão n.º Dir. 407/2018-BNDES. O contrato possui as seguintes definições: **(i)** a Rumo Malha Norte S.A. será a beneficiária do financiamento; **(ii)** A Rumo S.A. será Interviente Controladora (iii) O valor do contrato é de R\$ 1.161.606.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais), com carência até 15 de dezembro de 2019 para os Subcréditos “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, e até 15 de dezembro de 2020 para o Subcrédito “F” e amortização no prazo de 120 meses (término em 15 de dezembro de 2029); **(iv)** A taxa de juros aplicada é TJLP + 3,88%; **(v)** A garantia para este contrato é composta de cessão fiduciária de recebíveis e direitos emergentes da concessão e garantia corporativa com a Rumo S.A., e nos casos específicos dispostos no Contrato, o penhor de ações da Rumo Malha Norte S.A.
 - 5.1.2. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, que entre si fazem o BNDES, a Rumo Malha Norte S.A. e a Rumo S.A., conforme Decisão n.º Dir. 408/2018-BNDES. O contrato possui as seguintes definições: **(i)** a Rumo Malha Paulista S.A. será a interveniente executora do financiamento; **(ii)** A Rumo S.A. será Interviente Controladora (iii) O valor do contrato é de R\$ 1.075.607.000,00 (um bilhão, setenta e cinco milhões, seiscentos e sete mil reais), com carência até 15 de dezembro de 2019 e amortização no prazo de 120 meses (término em 15 de dezembro de 2029); **(iv)** A taxa de juros aplicada é TJLP + 3,88%; **(v)** A garantia para este contrato é composta de cessão fiduciária dos recebíveis e direitos

emergentes da concessão e garantia corporativa com a Rumo S.A., nos casos específicos dispostos no Contrato, o penhor de ações da Rumo Malha Norte S.A.

5.1.3. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, que entre si fazem o BNDES e a Rumo Malha Sul S.A., conforme Decisão n.º Dir. 406/2018-BNDES. O contrato possui as seguintes definições: **(i)** a Rumo Malha Sul S.A. será a beneficiária do financiamento; **(ii)** O valor do contrato é de R\$ 650.085.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões, oitenta e cinco mil reais), com carência até 15 de dezembro de 2019 e amortização no prazo de 72 (setenta e dois) meses (término em 15 de dezembro de 2025); **(iii)** A taxa de juros aplicada é TJLP + 2,10%; **(iv)** A garantia para este contrato é integralmente composta de fiança bancária.

5.2. Consignar que, a garantia destinada ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0405.1, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 16 de julho de 2009, passará a compor a mesma cessão fiduciária dos recebíveis e direitos emergentes da concessão, mencionado nos Contratos aprovados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 acima.

5.3. Autorizar qualquer Diretor da Companhia ou de suas Controladas, conforme o caso, e observado o inciso II do artigo 31 do Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias ora deliberadas, podendo, para tanto, celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização dos referidos contratos, incluindo, mas não se limitando, às providências necessárias para a formalização do contrato de financiamento, concretização da outorga de garantias e das procurações que forem indispensáveis.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, a qual, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.): Mesa: *Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Marcos Marinho Lutz, como Vice-Presidente; Marcelo de Souza Scarcela Portela; Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Marcelo Eduardo Martins; Gustavo Diniz Junqueira, Abel Gregorei Halpern, Riccardo Arduini, Mailson Ferreira da Nóbrega e Sameh Fahmy.*

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 3 de outubro de 2018.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
OAB/PR 59.565
Secretária